

Interior

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): PLAYMAIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS S. A**PRAZO DE 30 dias úteis**

O(A) Juiz(iza) de Direito Priscila Barreto Passos Remor, da Vara Cível de Matelândia.

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0004099-11.2018.8.16.0115, em que é(são) autor(es) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, e réu(s) PLAYMAIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS S. A, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido PLAYMAIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS S. A**, portador(a) do CNPJ 20.475.355/0001-44. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o r. despacho segue parcialmente transcrita/o: "... 3. Assim, defiro o requerimento de citação por edital da parte requerida, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344, do CPC). 4. Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 4.1. Transcorrido "in albis" o prazo do edital, sem manifestação dos executados, determino que a Secretária nomeie advogado disponibilizado pela lista da OAB, como curador especial, nos termos do art. 72, II, do CPC. ¶. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Josiane Fatima Coser, Analista Judiciário, conferi e digitei. **Matelândia, 08 de outubro de 2024.**

Priscila Barreto Passos Remor

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.